

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E BEM-ESTAR SOCIAL

Parecer ao PROJETO DE LEI Nº 1704, DE 10 DE MAIO 2024, que cria o Fundo Municipal de Proteção da Defesa Civil do Município de Sertão Santana, e dá outras providencias.

Matéria: Projeto de Lei nº 1704 de 2024

Relatoria: Vereador Priscila Eckert Spotti

Autoria: Poder Executivo Municipal

Emenda: PROJETO DE LEI Nº 1704, que cria o Fundo Municipal de Proteção da Defesa Civil do Município de Sertão Santana, e dá outras providencias.

I - Relatório

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa sob a forma do Projeto de Lei nº 1704 de 2024.

Após a leitura em sessão plenária, o Projeto foi encaminhado a presente comissão para análise de sua legalidade e constitucionalidade na forma regimental.

II - Parecer

Esta comissão providenciou o envio do Projeto de Lei em questão para análise técnica do IGAM o qual encaminhou a seguinte Orientação Técnica nº 10.982/2024, conforme documento anexo:

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

Assim, esta comissão, após a análise do referido Projeto e, levando em consideração o seu caráter de URGENCIA, opina pela viabilidade e aprovação do referido Projeto.

III – Conclusão

Considerando, portanto, os fundamentos legais e constitucionais apontados, esta relatoria conclui pela viabilidade e aprovação do PROJETO DE LEI N° 1704, DE 10 DE MAIO 2024, que cria o Fundo Municipal de Proteção da Defesa Civil do Município de Sertão Santana, e dá outras providencias.

Sertão Santana, 14 de maio de 2024.



Lucas José Naibert Gelinski
Presidente da Comissão

Andressa Birke



Dulce Maria Wolczkowski



Priscila Eckert Spotti

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!